

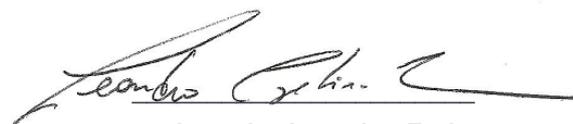
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1378/94
Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata Reunião da Comissão de Finanças – Março/2020

1 Ata da reunião da Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social de Santos - CMAS,
2 realizada no dia 04 de março de 2020, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sito a
3 Rua XV de novembro, 183 - Centro - Santos/SP com a presença de conselheiros e convidados, cujas
4 assinaturas constam na lista em anexo que integra esta ata. Sr. Leandro – Secretário Executivo CMAS, inicia
5 a reunião justificando as ausências dos conselheiros Rodrigo Salvador Lachi, Ricardo Rocha Barrio e
6 Marizilda Ribeiro Lopes, que devido a outros compromissos não puderam comparecer. Na sequência, passa
7 a palavra para a Sra. Tassia – Chefe da SECONV/SEDS que inicia a apresentação da prestação de contas
8 do 2º semestre de 2019 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Durante a apresentação da
9 prestação de contas referente a Fonte 01 foram levantadas as seguintes dúvidas: Locação do imóvel sito a
10 Rua Pedro Américo, 288 em nome do SEABRIGO-CA, o que foi explicado que trata-se do serviço de
11 acolhimento para crianças e adolescentes executado pela Organização Social Educandário Anália Franco,
12 que assumiu a gestão da unidade SEABRIGO-CA; Dúvida em relação ao imóvel locado, sito a Avenida
13 Rodrigues Alves, 301, o que foi explicado que trata-se da locação para o serviço de acolhimento de adultos –
14 SEABRIGO-AIF e que o endereço refere-se a sede da unidade locatária. Dúvida em relação ao valor utilizado
15 na prestação de serviço do correio, o que foi explicado que se trata de serviço, em sua maioria realizado pelos
16 CRAS, no envio de correspondência a famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que precisam
17 atualizar seu cadastro, sendo esse um número elevado de cartas expedidas. Dúvida em relação a utilização
18 do auxílio locomoção com recursos da Fonte 01, o que foi explicado que se trata da utilização do auxílio
19 locomoção por servidores e para beneficiários de programas de transferência municipal, pois a utilização de
20 auxílio locomoção por usuários são utilizados recursos da Fonte 02 e 05. Dúvida em relação a gasto com gás,
21 sendo que há gasto com concessionárias (gás encanado), o que foi justificado a necessidade de aquisição
22 de gás em botijão para todas as unidades que não são atendidas com gás encanado. Dúvida em relação a
23 aquisição de vídeo-porteiro, o que foi explicado que foi adquirido para a unidade SENUTRI. Dúvida em relação
24 ao pagamento de verba indenizatória para a Organização Social São Vicente de Paulo, o que foi esclarecido
25 que se refere ao pagamento do serviço executado pela Organização Social no período no qual o termo de
26 colaboração ficou suspenso e em discussão no exercício de 2019, no qual o CMAS participou. Dúvida em
27 relação a aquisição de ventiladores, onde foi sugerido que fosse elencado o serviço beneficiado. Dúvida em
28 relação a nomenclatura utilizada na aquisição de chuveiros, pois segundo explicado refere-se a chuveiro
29 quando é gasto na rubrica bem permanente e refere-se à resistência quando é gasto com a rubrica bem de
30 consumo. Passa-se em seguida para a análise da prestação de contas da Fonte 05. Sra. Tassia explica que
31 o Governo Federal repassou as parcelas dos recursos somente no mês de dezembro de 2019, o que justifica
32 o valor em conta na época. Com relação aos valores referente a devolutivas, explica que se refere a valores
33 que a tesouraria do município efetuou o pagamento das despesas e quando o município recebeu o repasse,
34 fez o ressarcimento. Essas devolutivas referem-se ainda a taxas bancárias que por lei devem ser ressarcidas
35 ao município. Sra. Marilda questiona a legalidade da utilização de recursos de uma conta para pagamento de

36 despesa de outra conta, isso, pois Sra. Tassia explicou que o auxílio locomoção das famílias atendidas pelo
37 PAIF foram adquiridos com recursos do IGD-M. Sr. Leandro explica que deve ser uma exceção, tendo em
38 vista que o Governo Federal não repassou os recursos os quais o município teria por direito, mas por trata-
39 se do mesmo público é justificável. Diante desta questão, Sr. Leandro, ficou de encaminhar para
40 conhecimento dos conselheiros a Portaria 2.362/19 do Ministério da Cidadania que se refere a nova forma de
41 repasse de recursos aos municípios. Na continuidade surgiu dúvida quanto a locação de micro-ônibus, o que
42 foi explicado que foram locados para a atividade realizada pelos serviços socioassistenciais no que diz
43 respeito a participação dos usuários no evento EURECA. Dúvida em relação ao pagamento da locação do
44 imóvel sito a Rua Conselheiro Saraiva, 13, que está nominado como CENTRO-POP, contudo há mais de 01
45 ano a unidade mudou de endereço. Foi explicado que o contrato de locação foi feito antes da mudança do
46 serviço e no local permaneceu a unidade do serviço de abordagem social com posterior junção dos serviços
47 da SEMAP e SEPTRANS. Nessa questão Sra. Marilda questiona que se a locação é paga exclusivamente
48 com recursos do serviço de assistência social e há outras unidades administrativas dividindo o espaço, a
49 gestão da secretaria deveria ter alterado a fonte de pagamento, incluindo-se recursos provenientes de fonte
50 própria. Diante do questionado, a comissão deliberou por levar esse assunto para discussão na próxima
51 assembleia para o encaminhamento pertinente. Não tendo mais dúvidas deliberou-se pelo encaminhamento
52 da prestação de contas para apresentação na próxima assembleia para deliberação. Não tendo mais assuntos
53 a tratar a reunião foi encerrada.

54
55
56
57



Leandro Lapetina Freire
Secretário Executivo - CMAS